

Art. 15. Os casos omissos serão analisados pelas Coordenações dos cursos de Licenciatura.

Art. 16. Fica revogada a Resolução ConsEP nº 88, de 9 de setembro de 2010.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 11 de julho de 2013.

HELIO WALDMAN
Presidente

ERRATA – RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 158 – PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 288, DE 2 DE JULHO DE 2013 – P. 9

Na Resolução ConsEPE nº 158, que regulamenta as normas gerais para a realização de Estágio Curricular e Estágio Não Curricular nos Cursos de Graduação em Engenharia da UFABC e revoga as Resoluções ConsEP nº 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83, em seu Art. 13,

Onde se lê:

Art. 13. Em caso de deferimento do aproveitamento de estágio efetuado em outra graduação da UFABC ou aproveitamento do Programa de IC, também realizado na UFABC, o aluno será matriculado e receberá um conceito (“A”, “B”, “C” ou “D”) na disciplina Estágio Curricular I ou II em Engenharia no quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de aproveitamento, sendo que as matrículas ocorrerão em quadrimestres distintos e subsequentes, caso haja deferimento simultâneo para as disciplinas Estágio Curricular I em Engenharia e Estágio Curricular II em Engenharia.

Leia-se:

Art. 13. Em caso de deferimento do aproveitamento de estágio efetuado em outra graduação da UFABC ou aproveitamento do Programa de IC, também realizado na UFABC, o aluno será matriculado e receberá um conceito (“A”, “B”, “C” ou “D”) na disciplina Estágio Curricular I ou II em Engenharia no quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de aproveitamento, sendo que as matrículas ocorrerão em quadrimestres distintos e subsequentes, caso haja deferimento simultâneo para as disciplinas Estágio Curricular I em Engenharia e Estágio Curricular II em Engenharia.

Parágrafo único. O pedido de aproveitamento deferido e com solicitação realizada no período de recesso acadêmico, terá o conceito ("A", "B", "C" ou "D") inserido no Sistema Acadêmico da UFABC somente no quadrimestre subsequente.